

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 14 DE 02 DE ABRIL DE 2026

(Publicada no DOE de 03/04/2026)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, *caput*, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998 e, de acordo com a deliberação registrada na ATA nº. 09/2026, da Reunião de Diretoria em Regime de Colegiado de 02 de abril de 2026, Processo Administrativo SEI nº. 081.2159.2025.0003345-60, tendo em vista o disposto no Contrato de Concessão de Linha – AGERBA nº. 02/2014 e na Lei nº 12.044, de 04 de janeiro de 2011, e:

Considerando o movimento excepcional no retorno do feriado da Semana Santa, especialmente no Domingo de Páscoa e a segunda-feira posterior, uma vez que é um período dedicado a reunião familiar;

Considerando que o Domingo de Páscoa não é feriado Federal, Estadual ou Municipal;

Considerando a necessidade de melhor atender ao público usuário do Sistema Ferry Boat; e

Considerando a necessidade de evitar maiores transtornos à população,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, em caráter emergencial, no sentido São Joaquim x Bom Despacho, das 5h das vésperas de feriados até as 15h do dia posterior ao feriado; e, no sentido Bom Despacho x São Joaquim, das 5h do Domingo de Páscoa até as 08h da terça-feira posterior, a travessia/embarque de ônibus, jamanta, caminhão simples, caminhão trucado e micro-ônibus, como também reboque e utilitário com capacidade de carga a partir de 1.500kg (hum mil e quinhentos quilos).

Parágrafo Único – Em relação aos veículos mencionados no *caput* deste artigo, excetuam-se aqueles transportando alimentos e perecíveis, como também transportando pacientes em tratamento, viaturas de segurança pública do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução AGERBA Nº 23 de 06 de junho de 2025, publicada no DOE de 07 de junho de 2025.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, em 02 de abril de 2026.

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Executiva e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado